

**PORTARIA Nº 20/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
FICA INTERROMPIDO A PEDIDO O AFASTAMENTO SEM
REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei
Complementar nº 47/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município de Juquiá;

*§ 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser
interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do
serviço público;*

Considerando a solicitação da servidora, do retorno ao
serviço público, objeto do Protocolo nº 16/2020.

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a servidora FABIANA DOS SANTOS
SILVA, portadora do RG. nº 45.018.147-9, CPF. nº 354.364.888-89,
ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, a retornar
ao serviço, a partir de 03 de fevereiro de 2020, tornando sem efeito a
Portaria nº 78/2019, que autorizou o afastamento da referida servidora
pelo período de 02 anos.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal